



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 1.650/2020.** **DE 04 DE MAIO DE 2.020.**

*“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento-programa vigente, e dá outras providências.”*

**MIGUEL TOMAZELA**, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos da Lei Municipal N. 1.128 de 03/12/2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional, nos termos do inciso I, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 112.734,00**, (cento e doze mil, setecentos e trinta e quatro reais) junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obras  
Func. Programática = 15.451.0011.1.063 – Recape Asf. Div. Ruas Em.Fernado Cury  
Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações  
N. Reduzido: 719  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Valor = R\$ 49.136,00

Func. Programática = 15.451.0011.1.066 – Recape e Pavim. Div. Ruas - Governador  
Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações  
N. Reduzido: 833  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Valor = R\$ 63.598,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOIRO - na importância de R\$ 112.734,00, nos termos do inciso lII, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.03 = Secretaria de Cultura e Turismo  
Func. Programática = 13.392.0005.2.026 – Eventos Municipais  
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica  
N. Reduzido: 112  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Valor = R\$ 112.734,00



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

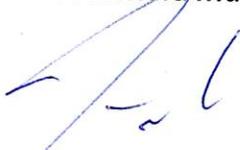
## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**Art. 3º** - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

  
Miguel Tomazela  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Nelson da Silva Junior  
Chefe de Gabinete